



POLÍCIA CIVIL DO RN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 11910007.001429/2026-28

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A atual rotina operacional da Polícia Civil apresenta uma lacuna crítica na etapa inicial da apreensão de entorpecentes, decorrente da ausência de meios técnicos para a aferição precisa e imediata do peso das drogas no local da ocorrência. Essa limitação gera uma divergência constante de informações entre o registro inicial lavrado no auto de prisão em flagrante e a posterior constatação pela Polícia Científica. A falta de um parâmetro de peso padronizado e tecnicamente aferido desde o primeiro contato com a prova material impede a correta individualização da conduta e fragiliza a demonstração da materialidade delitiva.

A resolução dessa pendência é imperativa, pois a manutenção desse cenário de inconsistência documental acarreta graves prejuízos tanto para a persecução penal quanto para a segurança jurídica e para os agentes do Estado. Sem a pesagem preliminar, há o risco iminente de relaxamento de prisões em flagrante, visto que a discrepância entre o peso estimado no ato policial e o peso aferido pela perícia é frequentemente explorada para questionar a cadeia de custódia. Adicionalmente, o problema causa instabilidade jurídica na descrição fática do inquérito, dificulta a atuação do Ministério Público na dosimetria da pena e na análise dos elementos conformadores do crime, gera retrabalho institucional com a necessidade constante de retificações documentais e expõe delegados e policiais a questionamentos e responsabilizações funcionais indevidas. Isso tudo em um contexto em que o combate ao tráfico de drogas exige ações precisas para evitar a sobrecarga do sistema prisional e a pressão sobre os serviços públicos de saúde.

Em contrapartida, a resolução desse problema trará benefícios fundamentais para o fortalecimento da segurança pública e a eficácia da persecução penal. A adoção de procedimentos padronizados de pesagem no momento da apreensão garantirá a integridade e a continuidade da cadeia de custódia, assegurando que a informação sobre a materialidade delitiva seja idêntica em todas as fases da investigação e evitando conflitos de informações entre os órgãos de segurança. Esse alinhamento técnico e documental entre a Polícia Civil, a Polícia Científica, o Ministério Público e o Poder Judiciário proporcionará maior segurança jurídica aos atos policiais, reduzirá os riscos de nulidades processuais e otimizará a formação de provas sólidas para o combate qualificado ao tráfico de drogas, contribuindo para a redução da criminalidade e de seus desdobramentos sociais nocivos.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

1º PARTE: ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Em uma primeira análise, observam-se algumas soluções disponíveis no mercado para resolver o problema das necessidades apontadas acima. Algumas delas incluem:

a) **Compra Direta (Aquisição);**

b) **Locação de Equipamentos;**

Dentre as soluções apresentadas, pode-se destacar as seguintes vantagens e desvantagens:

SOLUÇÃO	VANTAGEM	DESvantAGEM
Compra Direta (Aquisição)	<ul style="list-style-type: none">• Patrimônio: Incorpora o bem à carga da instituição.• Custo a longo prazo: Elimina mensalidades fixas após a quitação.• Autonomia: Liberdade total de uso e gestão sem dependência de terceiros.	<ul style="list-style-type: none">• Custo de Manutenção: Exige orçamento contínuo para calibrações (RBC) e reparos.• Obsolescência: Risco de defasagem tecnológica rápida frente a novos modelos.
Locação de Equipamentos	<ul style="list-style-type: none">• Gestão Simplificada: Manutenção e calibração inclusas no valor da fatura.• Atualização: Facilidade de trocar por equipamentos mais modernos ao fim do contrato.	<ul style="list-style-type: none">• Custo Total: A soma dos pagamentos mensais tende a ser superior ao valor de compra.• Dependência: Vinculação contratual restrita aos prazos e disponibilidade da empresa locadora.

2º PARTE: CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Diante da problemática apresentada e identificadas as soluções disponíveis, com suas vantagens e desvantagens, realizou-se uma análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, além de consulta a sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, para que pudessem ser estudadas as práticas adotadas e escolhida a solução mais eficiente e viável tecnicamente para a atual necessidade e

especificidades do órgão.

Ao se fazer o levantamento de mercado, foram encontrados os seguintes procedimentos:

- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BALANÇAS ELETRÔNICAS DE PRECISÃO.
- Órgão: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- Id contratação PNCP: [00360305000104-1-001285/2024](https://www.cca.gov.br/procurement/procurementDetails?procurementId=00360305000104-1-001285/2024)

Número do Instrumento Contratual: 09704/2025 (Pedido SAP 4501544643)

CONTRATANTE: CENTRALIZADORA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES - CECOT
CNPJ: 00.360.305/5614-83
Endereço: SBS QD 1 LT 2 BL L S/N BRASÍLIA
Representada por: Representante Legal CAIXA

CONTRATADA: 0900387613 DCG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS
CNPJ: 04.307.186/0001-87
Endereço: RUA ROSA SIQUEIRA 79 LONDRINA PR
Telefone: (43)3367-0040
Representada por: Ao final qualificado

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para o fornecimento de balanças eletrônicas de precisão e kits hidrostáticos para unidades da CAIXA situadas em todo território nacional – ITEM II (ESTADOS: RIO DE JANEIRO, ESPÍRITO SANTO, PARANÁ, SANTA CATARINA, RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS), conforme especificação contida na Ata de Registro de Preços 50172024 e no correspondente Termo de Referência/Caderno de Especificações, Anexo I, no quantitativo abaixo:

Seq.	Item	Qtd.	Unid.	Vlr. unitário	Un. cx.	Vlr. total	Data remessa
001	1 6002110 BAL - BALANÇA PENHOR.	1	UND	5.680,00	7097	5.680,00	30/11/2025
002	2 6002110 BAL - BALANÇA PENHOR.	1	UND	5.680,00	7097	5.680,00	30/11/2025
003	3 6002110 BAL - BALANÇA PENHOR.	2	UND	5.680,00	7097	11.360,00	30/11/2025
004	4 6002110 BAL - BALANÇA PENHOR.	1	UND	5.680,00	7097	5.680,00	30/11/2025
005	5 1000854 KIT HIDROSTATICO P/ BALANÇA PENHOR.	1	UND	820,00	7097	820,00	30/11/2025

- Objeto: Aquisição de balanças de precisão (IPNA) destinadas ao setor de Pré-Medidos, com a finalidade de apoiar as atividades de verificação e fiscalização de instrumentos de medição utilizados em transações comerciais, assegurando a conformidade metrológica e a proteção dos direitos do consumidor, para atender a demanda da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS - INMETRO.
- Órgão: AGENCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS
- Id contratação PNCP: [03080427000135-1-000013/2025](https://www.cca.gov.br/procurement/procurementDetails?procurementId=03080427000135-1-000013/2025)



Órgão
Delegado



SEMADESC
Secretaria de Estado
de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação



CONTRATO

(CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR – Art. 75, II, da Lei 14.133/21)

CONTRATO nº. 06/2025 objetivando a aquisição de balanças IPNA que entre si celebram a Agência Estadual de Metrologia e a pessoa jurídica Comercial Freitas Ltda.

A Agência Estadual de Metrologia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 03.080.427/0001-35, estabelecida no endereço Avenida Fábio Zahran nº 3231 Jardim América CEP 79080-761, nesta Capital, neste ato representada pelo Diretor-presidente Sr. Marcos Henrique Derzi Wasilewski, nomeado(a) pelo Decreto nº 500, de 12 de junho de 2024, publicada no DOE nº 11.521 de 14 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 486264022, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Comercial Freitas Ltda., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.882.807/0001-30 sediado(a) na Rua Arisoli Ribeiro, nº 23 – Vila Palmira, Campo Grande/MS, CEP 79112-310, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sra. Ilzeni da Silva Faria Freitas, brasileira, casada, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 83/063.334/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do SDE (Sistema de Dispensa Eletrônica) nº 01/2025, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de balanças de precisão (IPNA) destinadas ao setor de Pre-Medidos, com a finalidade de apoiar as atividades de verificação e fiscalização de instrumentos de medição utilizados em transações comerciais, assegurando a conformidade metrológica e a proteção dos direitos do consumidor, para atender a demanda da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS - INMETRO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

3º PARTE: SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Nesse contexto, a Aquisição de **BALANÇA DE PRECISÃO** emerge como a solução mais adequada, uma vez que inclui benefícios que vão desde a integridade dos dados, passando por armazenamento eficiente e prevenção de interrupções.

Ainda, observa-se que esta solução é amplamente empregada por outros órgãos e entidades para satisfazer a mesma necessidade, sendo uma abordagem comum na administração pública, a qual pode obter benefícios tangíveis em termos de desempenho operacional e qualidade de serviços prestados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A descrição da solução como um todo é a Aquisição de **BALANÇA DE PRECISÃO** para atender as necessidades da Polícia Civil do Rio Grande do Norte.

O objeto da contratação terá as seguintes especificações:

ITEM 01 - BALANÇA DE PRECISÃO PORTÁTIL

Peso Máximo: 10 kg;

Peso Mínimo: 1 g grama;

Material: Aço Inoxidável 304;

Medidas mínimas: 18 x 14 cm;

Peso: 360g

Deverá conter 4 sensores;

Resistente a água e fácil de limpar;

Prato de medição: 14 cm de diâmetro;

Deverá possuir material de instrução.

Desligamento automático.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade inseridos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Considerar a utilização de materiais e produtos que sejam ambientalmente sustentáveis, priorizando aqueles com menor impacto ambiental em sua produção, uso e descarte.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A vedação à subcontratação justifica-se pela natureza estratégica dos bens a serem adquiridos. O objetivo é assegurar a responsabilidade direta e integral da Contratada por todo o fornecimento, incluindo a qualidade, rastreabilidade e garantia dos produtos entregues. A proibição visa garantir o controle máximo da Administração sobre a conformidade e as especificações técnicas dos bens, essenciais para o uso a que se destinam, conforme permitido pelo art. 121 da Lei nº 14.133/2021 em aspectos técnicos e econômico-financeiros.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não será exigida garantia de execução contratual nesta contratação, em conformidade com o art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: Considerando a natureza, o valor e o risco reduzido associado ao objeto contratado, a exigência de garantia contratual não se justifica neste caso. O objeto possui entrega imediata ou de curta duração, com baixo grau de complexidade e impacto financeiro, não havendo risco relevante de inadimplemento que comprometa o interesse público ou a continuidade dos serviços da Polícia Civil. Dessa forma, opta-se por não impor ônus excessivos ao contratado, incentivando maior competitividade e economicidade ao processo.

DA JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Não será exigida qualificação econômico-financeira nesta contratação.

Justificativa: A decisão de não exigir qualificação econômico-financeira nesta contratação foi tomada para promover a competitividade e a celeridade do processo. A ausência dessa exigência facilita a inclusão de pequenas e médias empresas, o que resulta em propostas mais vantajosas e evita a restrição indevida da concorrência. Além disso, a dispensa dessa qualificação contribui para a agilidade do processo.

DA JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não será exigida qualificação técnico-operacional nesta contratação.

Justificativa: Tem como principal benefício a acessibilidade ao mercado, pois permite a participação de pequenas e médias empresas. Isso estimula a concorrência, resultando em propostas mais vantajosas para a administração pública. A ausência dessa exigência também contribui para a celeridade no processo de contratação, possibilitando respostas mais rápidas a demandas urgentes. Além disso, a presença de certificações e garantias nos produtos já assegura a qualidade necessária, dispensando a necessidade de uma comprovação técnica adicional por parte das empresas.

DO ÍNDICE DE REAJUSTE DO CONTRATO

A escolha do índice "IPCA" se justifica pelos devidos fundamentos:

Justificativa: O IPCA é considerado o principal indicador da inflação no Brasil, refletindo as variações de preços de uma ampla cesta de bens e serviços consumidos pelas famílias. Ao utilizá-lo, busca-se garantir que o valor contratual acompanhe a variação geral dos preços da economia, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Além disso, é um índice de fácil compreensão e aplicação, o que facilita os cálculos de reajuste e a análise dos impactos financeiros dos contratos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A definição do quantitativo de **200 unidades** baseia-se na necessidade de garantir a presença o acesso ao equipamento em todas as frentes de atuação da Polícia Civil do RN, garantindo a precisão na lavratura dos procedimentos. A estimativa divide-se da seguinte forma:

- **Distribuição por Unidades Operacionais (182 unidades):** Destina-se ao atendimento imediato de todas as 182 unidades que compõem a estrutura da PCRN (distritais, especializadas, regionais e plantões). O objetivo é assegurar que cada delegacia possua autonomia para a pesagem preliminar de entorpecentes no ato da apreensão, padronizando a cadeia de custódia.
- **Reserva Técnica e Expansão (18 unidades):** O excedente de 18 unidades (aproximadamente 10% do total) será mantido para suprir necessidades de substituição imediata em caso de danos ou manutenções, bem como para a estruturação de novas unidades e operações especiais, evitando a interrupção do serviço público.

ITEM	DESTINAÇÃO	Quantidade Estimada
Balança de precisão	Unidades Operacionais da PCRN	182
	Reserva Técnica de 10%	18
TOTAL		200

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação será de **R\$7.772,00 (Sete mil, setecentos e setenta e dois reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Balança Precisão	Unidade	200	R\$ 38,86	R\$ 7.772,00
TOTAL GERAL					R\$ 7.772,00

O valor estimado foi aferido através de Pesquisa Mercadológica, conforme os seguintes documentos:

- Pesquisa de Preços - Mapa Comparativo de Preços (Sei nº 41076707)
- Relatório Complementar da Pesquisa Mercadológica (Sei nº 41077312)

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e permitir a ampla participação de licitantes. Nestes termos, trata-se da situação descrita no art. 40, inciso V, alínea b, do referido dispositivo legal:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Contudo, para o caso em tela **NÃO se vislumbra a necessidade de parcelamento**, visto que a solução é composta por um único item.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a análise deste item, foi verificado que não existem outras contratações em andamento ou previstas que estejam vinculadas, complementem ou dependam diretamente da presente aquisição.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Polícia Civil do Rio Grande do Norte (PCRN) possui um Plano de Contratações Anuais (PCA) devidamente elaborado e publicado no Sistema Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Este PCA, referente ao exercício de 2026, está registrado sob o Código de Identificação nº **04238444000110-0-000001/2026**, com data de publicação em **28/07/2025**. A Unidade Administrativa de Serviços Gerais é a PCRN, identificada como UASG nº **925546**.

A atual aquisição de Balança de precisão portátil, destinada a atender às necessidades da PCRN, encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anuais para o exercício de 2026 (PCA-2026). Esta aquisição possui o número identificador **925546-63/2026** no âmbito da UASG da PCRN e está classificada na categoria de **MATERIAL**, em consonância com a natureza dos bens a serem adquiridos.

PCA 2026 - 925546 - ERN - POLICIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE



Última atualização: 28/04/2026

Id pca PNCP: 04238444000110-0-000001/2026

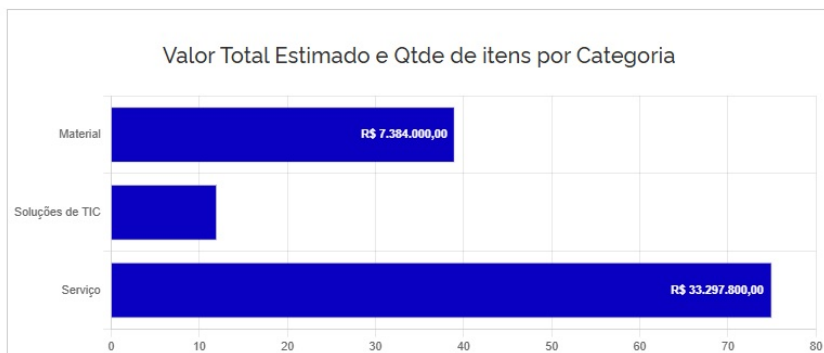
Data de publicação no PNCP: 28/07/2025

Local: Natal/RN

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 126

Valor Total estimado (R\$): R\$ 43.298.000,00



Detalhamento por Categoria

Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
60	9999 - ITENS DIVERSOS	925546-63/2026	R\$ 16.000,00	31/12/2026
63	9999 - ITENS DIVERSOS	925546-60/2026	R\$ 500.000,00	31/12/2026

Mais detalhes sobre o alinhamento desta contratação encontram-se acostados nos autos sob o documento: Anexo - Previsão no PCA 2026 (41153250).

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição das balanças de precisão visa modernizar o trabalho da PCRN, com os seguintes resultados:

- **Segurança Jurídica:** Garantir pesagens exatas para que os laudos e provas não sejam questionados na Justiça.
- **Eficiência Policial:** Agilizar o registro de materiais apreendidos com dados precisos e documentação imediata.
- **Transparência:** Proteger o servidor e o cidadão através do uso de equipamentos certificados pelo INMETRO, evitando erros humanos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a efetividade da contratação, as seguintes providências serão tomadas:

- **Análise de Habilitação:** Os documentos da empresa vencedora serão analisados para assegurar a conformidade com as exigências legais, bem como com a regularidade fiscal e trabalhista.
- **Designação de Responsáveis:** Serão designados gestores e fiscais para acompanhar a execução do contrato e garantir que os bens entregues estejam em conformidade com o que foi solicitado.
- **Acompanhamento da Execução:** O **Setor de Patrimônio** será responsável por monitorar a execução do serviço, garantindo que o objeto seja entregue conforme as especificações do Termo de Referência.
- **Qualificação Técnica:** A Polícia Civil conta com profissionais especializados que já possuem a qualificação necessária para gerir o contrato e garantir a correta distribuição do material, sem a necessidade de novas capacitações.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

SITUAÇÃO	EXIGÊNCIA MÍNIMA	POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	MEDIDAS MITIGADORAS
Gestão de Resíduos Eletrônicos	Cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos e oferta de suporte para logística reversa.	Geração de lixo eletrônico (e-waste) e descarte inadequado de sensores e circuitos ao fim da vida útil.	Exigir política de descarte adequado e priorizar fornecedores que aceitem o retorno de equipamentos obsoletos.

Uso de Materiais e Certificações	Priorizar equipamentos que atendam a normas como a diretiva RoHS (restrição de substâncias perigosas).	Uso de metais pesados em componentes internos e polímeros não recicláveis na carcaça da balança.	Exigir comprovação de que o produto é livre de chumbo e mercúrio, e priorizar marcas com embalagens recicláveis.
Transporte e Logística	Equipamentos com função de auto-desligamento ou modo de baixo consumo (Energy Star).	Consumo desnecessário de energia elétrica em equipamentos que permanecem ligados sem uso.	Especificar aparelhos com alta eficiência energética e sensores de presença ou temporizadores de luz.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Análise das Alternativas: Diante da necessidade em questão, a aquisição de Balança de precisão portátil perfaz a melhor alternativa para preservação dos dados da PCRN.

Justificativa da Escolha: A escolha foi realizada levando em consideração a praticidade da aquisição, a agilidade do sistema, a segurança e a otimização dos recursos.

Adequação Legal: A base legal da contratação em tela é o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê o **Dispensa** na forma Eletrônica.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Impacto e Benefício Esperados: A modernização tecnológica visa fortalecer a transparência das ações, elevar a qualidade das provas e otimizar a eficiência operacional da PCRN mediante a redução de custos logísticos.

Plano de Implementação: A implementação do serviço será de forma imediata após a assinatura do contrato.

Diante do exposto, **declara-se ser VIÁVEL** a confecção pretendida.

14. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

O presente documento foi elaborado conforme disposto no [Art. 18, Inc. I, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e segue assinado pelos responsáveis por sua elaboração.

ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

JEORDAN RODRIGUES

Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Jeordan Oliveira Fausto Rodrigues, Agente de Polícia Civil**, em 06/05/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41052475** e o código CRC **AA103819**.